



Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto – 152754
Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto – 346196

AVISO

Contratação de Escola – 2026/2027
Grupo de Recrutamento: 320-Francês
Horário nº 13

Nos termos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal, através da aplicação informática SIGRHE, pelo prazo de três (3) dias úteis (até 13/10/2026), para recrutamento de um docente do **Grupo 320 – Francês**.

- **Modalidade:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
- **Nº de horas semanais:** 14 horas
- **Duração do contrato:** temporário
- **Identificação do local de trabalho:** Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto
- **Funções a Desempenhar:** funções docentes
- **Requisitos de admissão:** possuir habilitações profissionais exigidas para a docência, no nível de ensino e no grupo de recrutamento 320-Francês.
- **CrITÉrios obrigatórios:**

Graduação profissional: ponderação 100%

- a) Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.

Ou

- b) Classificação Académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

- Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.



Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto – 152754
Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto – 346196

- Em caso de igualdade na graduação dos candidatos, a ordenação respeita a seguinte ordem de preferências:
 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, poderão, a título excecional, ser selecionados docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no nº 7 do artigo 40.º e artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.

Mondim de Basto, 08 de outubro de 2026

A Diretora,
Isabel Coutinho